PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

LEI Nº 243

De 20 de Abril de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 30.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aprovado na Contadoria Munic \underline{i} pal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 30.000.000,00 (trinta' milhões de cruzeiros), para conclusão do Centro Sócio-Educacio-' nal do Jardim Santa Rita.

Artigo 2° - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1° , item II, da Lei complementar n° 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia, 20 de Abril de 1.992.

Dr. Edgar & none

Registrada	иo	livro	de	Leis	ηQ	<u> </u>	Fls. / ///
Eu	<u> </u>			, reg	istı	rei.	